
Cooperação Territorial Europeia 2007 – 2013

GESTÃO FINANCEIRA E ELEGIBILIDADE DE DESPESAS

Fátima Magalhães

Faro, 10 de Abril 2008



- ✓ **1 - Estruturas de Gestão do Programa**
- ✓ **2 - Rubricas de Despesa**
 - Despesas de Pessoal
 - Bens Duráveis
 - Bens Consumíveis
 - Missões – Viagens e Alojamento
 - Prestação de serviços (s/ consultoria ext.)
 - Consultoria externa



- Promoção, Informação e Publicações
- Despesas Gerais
- Outros
- ✓ 3 - Contabilização das despesas
- ✓ 4 - Sistemas de pagamento
- ✓ 5 – Conservação de documentos
- ✓ 6 - Modelo de Gestão – Controlo Financeiro
- ✓ 7 - Modelo de Gestão – Circuito Financeiro
- ✓ 8 - Legislação Regulamentar



Estrutura

Função

✓ Correspondentes Nacionais

VALIDAÇÃO

✓ Autoridade de Gestão – Secretariado Técnico Conjunto

CERTIFICAÇÃO

✓ Autoridade de Certificação

PAGAMENTO

✓ Autoridade de Auditoria



RUBRICAS DE DESPESA :

Elementos a considerar :

- Documentos justificativos das despesas realizadas
- Apresentação organizada dos documentos
- Respeito pelas normas nacionais e comunitárias

✓ **DESPESAS DE PESSOAL:**

- **Envolve todas as despesas de pessoal (salários, complementos salariais, contribuições sociais etc.)**
- **Evidência da ligação ao projecto e conformidade com a legislação nacional**
- **Limite – até 40 % do custo total do projecto**

✓ **BENS DURADOUROS E BENS DE CONSUMO :**

✓ **Bens Duradouros :**

- Obediência às regras contabilísticas das amortizações no tempo de duração do projecto
- Evidência da ligação ao projecto

✓ **Bens de Consumo :**

- Bens sujeitos a consumo num curto período de tempo
- Critérios de imputação previamente definidos
- Evidência da ligação ao projecto

✓ **MISSÕES - Viagens e Alojamento**

- **Reembolso com base em documentos justificativos de despesa (tickets, cartões de embarque etc.)**
- **Aplicação das tarifas administrativas em vigor em cada EM**
- **Evidência da ligação ao projecto (convocatórias, ordem de trabalho e lista de presenças)**

✓ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (excluindo peritos externos) :**

- Serviços gerais, que não possam ser realizados pelo parceiro
- Cumprimento obrigatório das regras da concorrência e dos mercados públicos

✓ **PERITOS EXTERNOS :**

- Serviços especializados que não possam ser realizados pelo parceiro (estudos, relatórios, análises)
- Cumprimento obrigatório das regras da concorrência e dos mercados públicos

Promoção, Informação e Publicações :

Envolve as despesas realizadas para aumentar a visibilidade do projecto junto dos parceiros, do público e de outras instituições (site web, documentos de promoção e divulgação, eventos externos).

- Articulação com o Plano de Comunicação do Programa**
- Respeito das regras comunitárias sobre publicidade**
- Respeito das regras da concorrência e dos mercados públicos**

- ✓ **Despesas Gerais :**
- ✓ **Envolvem : Telefone, fax, internet, fotocópias, ctt, electricidade, mobiliário de escritório etc.**
- ✓ **São elegíveis na condição de :**
 - baseadas em custos reais
 - critérios de imputação previamente definidos
- ✓ **Limite : até um máximo de 7 % do orçamento total do projecto**



✓ **Outros :**

- rubrica residual
- indicada no orçamento de modo detalhado
- evidência da ligação com o projecto
- justificativos de acordo com as normas nacionais e comunitárias

- ✓ **Contabilização das despesas :**
- ✓ **As candidaturas devem claramente distinguir:**
 - actividades em território da EU, com fundos FEDER
 - actividades em território dos países IAP, com fundos IAP (Instrumento de Ajuda à Pré-adesão)
- ✓ **A contabilidade global do projecto → Euros**
- ✓ **O pagamento CE-AC-CF → Euros**



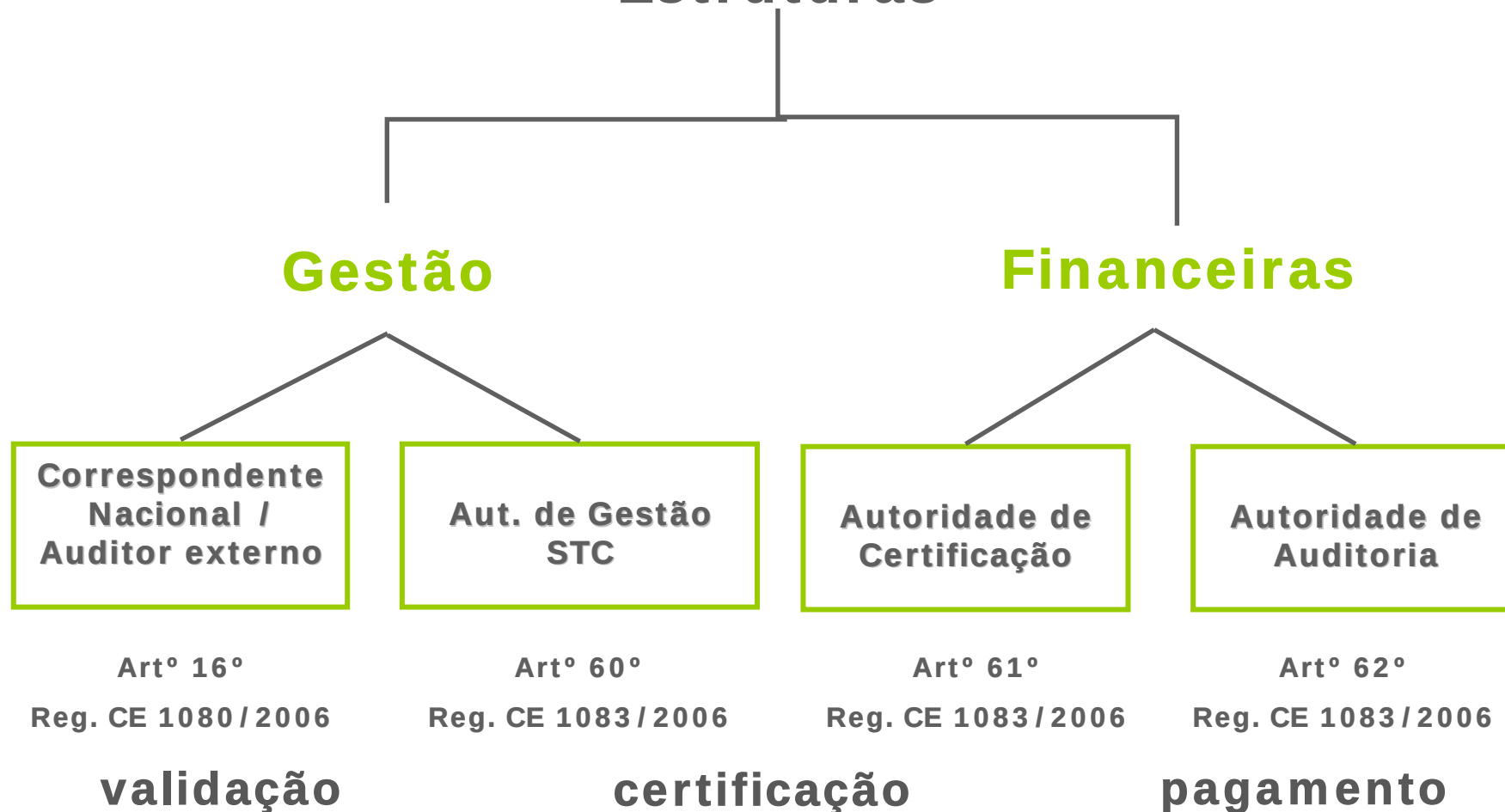
Conservação de documentos – Pista de auditoria :

- **Fácil identificação da ligação do pedido de pagamento com os documentos que o justificam**
- **Documentação organizada, disponível e de fácil consulta**
- **Conservação dos documentos em segurança e de modo cronológico até ao fim de 2020**

Modelo de gestão – controlo financeiro

MED

Estruturas

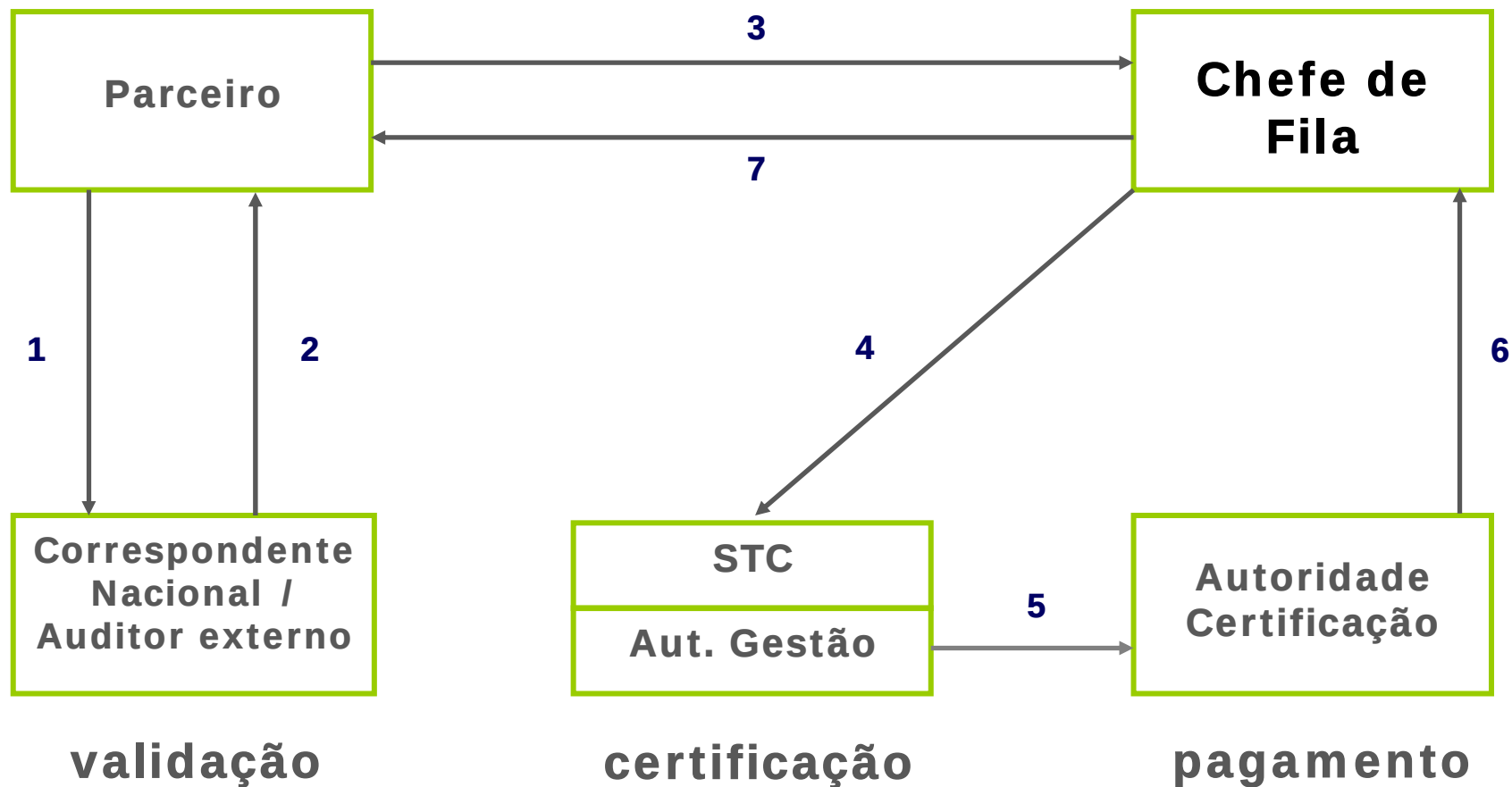


Cooperação Territorial Europeia 2007 – 2013



Modelo de gestão – Circuito financeiro

MED



**Regulamento (CE) nº 1080/2006, do PE e Conselho,
de 5 de Julho**

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

**Regulamento (CE) nº 1083/2006, do Conselho
de 11 de Julho**

Disposições gerais sobre Fundos Estruturais

**Regulamento (CE) nº 1828/2006, da Comissão
de 8 de Dezembro**

Normas de execução dos Fundos Estruturais

**Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão
de 4 de Outubro de 2007**

Comissão Ministerial de coordenação do QREN



Obrigada pela vossa atenção

